

**PORTARIA Nº 1189 DE 13.10.08**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

determinar que no exercício do ano 2009, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, nos dias abaixo relacionados, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>	<b>MOTIVO</b>
Janeiro	01(quinta-feira) a 06 (terça-feira)	Recesso
Fevereiro	23(segunda-feira)	Carnaval
	24 (terça-feira)	Carnaval
	25 (quarta-feira)	Cinzas
Março	19 (quinta-feira)	Dia de São José
Abril	08 (quarta-feira)	Semana Santa
	09 (quinta-feira)	Semana Santa
	10 (sexta-feira)	Semana Santa
	21(terça-feira)	Dia de Tiradentes
Maiο	01 (sexta-feira)	Dia do Trabalho
Junho	11 (quinta-feira)	Dia de <i>Corpus Christi</i>
Agosto	11 (terça-feira)	Dia da Criação dos Cursos Jurídicos; Dia do Magistrado e Dia do Advogado
Setembro	07(segunda-feira)	Dia da Independência do Brasil
Outubro	12(segunda-feira)	Dia de N. Sra. Aparecida
	28 (quarta-feira)	Dia do Funcionário Público
Novembro	02(segunda-feira)	Dia de Finados
Dezembro	08 (terça-feira)	Dia da Justiça
	21(segunda-feira) a 31 (quinta-feira)	Recesso

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**  
Presidente do Tribunal